



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 305/2018

Fls. nº 31

Assinatura [assinatura]

ISO 9001

Gabinete do Vereador Prof. Samuel

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N. 305/2018, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem nº 048 que “**ESTABELECE** normas regulamentares sobre procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração, **INSTITUI** no âmbito do Município de Manaus, a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC, e dá outras providências”.

PARECER

O Projeto de Lei nº 305/2018 objetiva a criação da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos - CED/LC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF com as finalidades específicas para apuração e aplicação de sanções administrativas aos licitantes, aos beneficiários de Atas de Registro de Preços, aos contratados e aos fornecedores em geral.

Analisando especificamente a questão orçamentária, verificamos que o Executivo Municipal, diante do contexto econômico no qual se encontrar o país, tomou o cuidado de não aumentar despesas, mas, sim de reduzir gastos. Tanto é que, ao criar a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, reduziu o número de integrantes da Comissão anterior, instituída pelo Decreto 1.003/2011, de doze para quatro pessoas.

Ademais, está claro no texto do Projeto de Lei que as despesas decorrentes da operacionalização da matéria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da SEMEF, órgão responsável pelo suporte administrativo, financeiro e operacional.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: 02 / 10 / 2018

Situação: Vai à 7ª Comissão

Responsável: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 30512018

Fls. nº 32

Assinatura [assinatura]

ISO 9001

Gabinete do Vereador Prof. Samuel

Sendo assim, quanto à questão orçamentária, não vislumbramos nada que impeça a aprovação da matéria nesta Casa Legislativa. Portanto, somos FAVORAVEL ao seu prosseguimento.

Manaus, 1 de outubro de 2018.

[assinatura]

Ver. Porf. Samuel (PHS)

Relator

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovação parcial: FAVORÁVEL
por TOTALIDADE
dos PRESENTES
em 01.10.2018
Obs: